

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Aquisição de 01 (uma) escada extensível com o **mínimo 38 (trinta e oito) degraus** para atender as necessidades relativas à manutenção predial, incluindo telhado, manutenção elétrica e de rede lógica, do Conselho Estadual de Educação, localizado na Rua 23, nº 63 - St. Central, Goiânia - GO, 74015-120.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição em tela justifica-se, tendo em vista que o trabalho das equipes de manutenção predial, elétrica e de redes de informática, em muitos casos, exige o acesso a locais altos dos edifícios e em outros locais para ajustes e substituição de lâmpadas, passagem de cabos, manutenções de tetos, entre outras atividades. Porém, devem ser disponibilizadas condições para que esses serviços sejam realizados de forma segura e muitas vezes ágil com a utilização de equipamentos em boas condições, sendo escadas extensíveis um desses equipamentos. Esta aquisição visa atender as necessidades do Conselho Estadual de Educação, cuja edificação possui aproximadamente 10 metros de altura demandando o uso de escada para a troca de lâmpadas e também para acesso ao alçapão, para manutenções na rede elétrica e telhado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, dispõe que é dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que **envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras.

O valor estimado da contratação em tela é de **R\$ 2.444,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**. Nota-se, portanto, que o valor está dentro do limite previsto em lei. Isto posto, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Em cumprimento ao tratamento diferenciado e simplificado para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**, entendemos que é possível que a licitação seja destinada exclusivamente à participação de ME/EPP, sem prejuízo para a Administração.

4. ESPECIFICAÇÃO

Item	Unidade Medida	Descrição do objeto e especificações	Quantidade	Valor Unitário Estimado
01	Unid.	<p>Escada extensível rebitada de alumínio com fibra de vidro, composta por duas partes: sendo uma fixa e outra extensível. Resistente a impactos, corrosão química e não condutora de eletricidade. Fabricada em perfil U. Degraus planos, vazados em alumínio antiderrapantes. Composta por catracas, guias, ponteiros, roldana, degrau quebra pé, sapatas de borracha, corda para içamento e travamento das catracas.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carga máxima de trabalho: acima de 120kg; - Altura aberta: acima de 11,70 metros; - Número de degraus aberta: acima de 38 <p>Garantia: 12 meses</p> <p>O material de origem estrangeira deverá conter obrigatoriamente as orientações ao usuário, escrito em língua portuguesa, conforme o disposto na Lei nº 8.078/90, Art. 31 do Código do Consumidor.</p>	01	R\$ 2.444,00

TOTAL: R\$ 2.444,00

(dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1. Em razão das dimensões do objeto a ser adquirido, será dispensada a apresentação de amostra física, sendo que o proponente primeiro classificado deverá, sem ônus para este órgão e mediante pedido do Pregoeiro, **apresentar catálogo, folder ou prospecto** (contendo fotos e descrição completa) do produto cotado para conferência das especificações e da qualidade, a ser enviado junto com a proposta de preços definitiva.

5.2. As especificações do catálogo/folder/prospecto deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, contendo informações quanto às suas características, marca e modelo.

5.3. Em caso de rejeição das especificações do catálogo/folder/prospecto será facultado à SGG convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

6. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

6.1. A entrega do bem, objeto deste Termo deverá ser efetuada de forma total e imediata no Conselho Estadual de Educação, na Rua 23, nº 63 - St. Central, Goiânia - GO, 74015-120, a ser **agendada previamente** com a Unidade de Patrimônio através do telefone (62) 3201-5467.

6.2. O fornecedor beneficiário deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo:

- 6.3. A solicitação para o fornecimento dos produtos ocorrerá através **emissão da Ordem de Fornecimento**, expedida pela contratante;
- 6.4. O prazo para a entrega será contado a partir do dia útil subsequente ao encaminhamento da ordem de fornecimento, independentemente da confirmação de seu recebimento;
- 6.5. A **Ordem de Fornecimento** será encaminhada pela contratante para o endereço eletrônico (e-mail) indicado formalmente pelo fornecedor beneficiário no ato da assinatura do contrato;
- 6.6. Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, a contratante poderá convocar o fornecedor beneficiário, assinalando prazo específico, para receber a **Ordem de Fornecimento**, oportunidade na qual, um de seus representantes legais deverá comparecer pessoalmente no local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato;
- 6.7. O prazo de entrega do produto poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo;
- 6.8. Para os fins previstos neste subitem, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido;
- 6.9. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal;
- 6.10. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em embalagem original, lacrada, em perfeito estado, protegidos contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes na proposta de preços vencedora, bem como na planilha de quantitativo e especificação deste Termo, sendo recebidos da seguinte forma:
- 6.11. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação e quantitativo;
- 6.12. Definitivamente, após verificação da quantidade, qualidade e conformidade com a proposta vencedora ou depois de transcorridos 5 (cinco) dias do recebimento provisório;
- 6.13. O fornecimento dos produtos será acompanhado por um servidor indicado pela contratante para verificar a conformidade dos produtos com a especificação e quantitativo;
- 6.14. Caso algum produto não corresponda à quantidade solicitada e/ou à qualidade exigida, será recusado e deverá ser entregue ou substituído dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação encaminhada pela contratante à contratada;
- 6.15. Caso não ocorra a substituição prevista no subitem anterior, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará a contratada às penalidades previstas no instrumento convocatório;
- 6.16. À contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do referido Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas neste Termo de Referência, ainda que constatado depois do recebimento e/ou pagamento.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), substituindo e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 15 (quinze) dias;

- 7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo;
- 7.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. O Fornecedor não poderá transferir em todo ou em parte as obrigações assumidas neste Termo de Referência sem a devida autorização da Secretaria-Geral da Governadoria;
- 7.7. O Fornecedor será responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria-Geral da Governadoria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.8. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços gráficos deste termo de referencia, especificados no item 4, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a
- 7.9. substituição dos mesmo, no prazo máximo de 3 dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados;
- 7.11. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste termo;
- 7.12. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no termo de Referência no item 4. Caso seja necessário, o licitante poderá solicitar informações complementares, a GEAD, no sentido de melhor subsidiar sua proposta.
- 7.13. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- 7.14. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 7.15. Entregar os materiais embalados adequadamente, separados por itens e nas quantidades e especificações constantes na planilha.
- 7.16. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento;
- 8.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações;
- 8.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- 8.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 8.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;
- 8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- 8.7. Fornecer mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

8.8. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos bens, objeto do presente Termo de Referência;

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O objeto deverá ser licitado pelo valor do item, almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da dispensa eletrônica, em atenção especial aos ganhos da aquisição em escala, além de garantir a prestação do serviço com qualidade e economia à administração.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE, serão aplicadas as penalidades previstas nas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

10.2. O licitante ou o contratado que cometer as infrações a que se refere o Art. 155 da Lei 14.133/2021 será responsabilizado administrativamente e as sanções previstas nos artigos 156 a 163 da referida lei serão aplicadas conforme o caso.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento à CONTRATADA, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A nota fiscal deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Termo de Referência, bem como a proposta da Licitante, farão parte integrante do contrato ou da Nota de Empenho se esta o substituí-lo;

12.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, Gerente**, em 13/09/2021, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 13/09/2021, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023572579** e o código CRC **B1970D85**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202118037004394



SEI 000023572579